

Reunião Ordinária 19/02/2024
Deliberado, por maioria, com a
abstenção dos Srs. Vereadores do Partido BA
Socialista, aprovar.

Câmara M. Barcelos
D A O A

Registo: 15.171|24

Data Entrada: 19-02-2024

PROPOSTA N.º 33. Retificação da proposta n.º 53, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 06/09/2019 e na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27/09/2019, alterando o objetivo da desafetação de cedência à Junta de Freguesia de Macieira de Rates, para o objetivo de Construção do Parque Habitacional - 1º Direito - Núcleo de Macieira de Rates", no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Barcelos (Registo n.º 12.094/24).

A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 06.09.2019 deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, a desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado, para posterior alienação (Proposta n.º 53).

A Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 27.09.2019 aprovou a desafetação da parcela de terreno em causa, com a área de 1.495 m2, sita na Rua de Pena do Picoto (Loteamento do Picoto), na freguesia de Macieira de Rates.

A alteração da dominialidade da parcela em causa teve como objetivo a doação à Junta de Freguesia de Macieira de Rates, para comercialização e obtenção de verbas para a construção da Casa Mortuária (a executar num outro local).

Entretanto, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Barcelos foi instruído um processo para formalização de uma candidatura para a "Construção de Parque Habitacional - 1º Direito - Núcleo de Macieira".

Nesse sentido, é necessário proceder à retificação da deliberação da proposta n.º 53, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 06/09/2019 e na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27/09/2019, alterando o objetivo da desafetação de cedência à Junta de Freguesia de Macieira de Rates, para o objetivo de Construção do Parque Habitacional - 1º Direito - Núcleo de Macieira de Rates", no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Barcelos.

Em matéria de retificação de atos administrativos, o n.º 1 do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro [CPA] estabelece que «*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestados, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*». A retificação pode ser a título oficioso ou a pedido dos interessados, devendo observar a forma e publicidade usada para a prática do ato retificado, sendo-lhe atribuída eficácia retroativa, atento o disposto no n.º 2 do mesmo preceito legal.

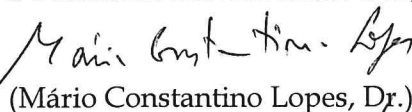
Em face do exposto, proponho que, nos termos do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro [CPA], a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

I - A retificação do ato administrativo/deliberação relativa à proposta n.º 53, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 06/09/2019 e na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27/09/2019, alterando o objetivo da desafetação de cedência à Junta de Freguesia de Macieira de Rates, para o objetivo de Construção do Parque Habitacional - 1º Direito - Núcleo de Macieira de Rates", no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Barcelos,

II - Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)



BARCELOS
MUNICÍPIO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
(Gabinete do Presidente)

Câmara M. Barcelos
Sec. Geral / DAL

Registo Nr. 58.862/19



01/10/19

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Barcelos
Largo do Município
4750-323 BARCELOS

Of.nº 107/AMB/19

2019-09-30

Assunto: SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2019-09-27.

Informo V.Exa. que a proposta da Câmara Municipal a solicitar a desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privativo municipal de uma parcela de terreno com a área de 1.495 m², sita na Rua Pena do Picoto (Loteamento do Picoto), freguesia de Macieira de Rates, presente na sessão acima referenciada, mereceu a aprovação por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos.

Remete-se ao DPCA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Horácio Barra)

2019.10.08

Anexo: Proposta



BARCELOS
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS

CERTIDÃO

—HORÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:—

—CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida em sessão ordinária de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, aprovou, por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal a solicitar a desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privativo municipal de uma parcela de terreno com a área de 1.495 m², sita na Rua Pena do Picoto (Loteamento do Picoto), freguesia de Macieira de Rates.—

—Barcelos e Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal, trinta de setembro de dois mil e dezanove.—

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

{Horácio Barra}

Câmara M. Barcelos
Gabinete Apoio Técnico

Registo Nr. **55.022/19**



16/09/19

BARCELOS
MUNICÍPIO



*Apurada por unanimidade
na sessão de 06/09/2019.*

PROPOSTA N.º 53. Desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal, sita na Rua Pena do Picoto. Loteamento do Picoto. Freguesia de Macieira de Rates. [Registo n.º 15.568 | 19].

A Junta de Freguesia de Macieira de Rates solicitou ao Município de Barcelos, a doação de uma parcela cedida ao Domínio Público para Espaços Verdes, com a área de 1.495m², sita na Rua Pena do Picoto (Loteamento do Picoto), Freguesias de Macieira de Rates, Alvará de Loteamento n.º 009/2003.

A referida parcela de terreno tem por fim a criação de um novo Lote de Terreno para construção, sendo doado àquela freguesia, para posteriormente esta vender e desta forma, obter verbas para a construção da "Casa Mortuária", da freguesia de Macieira de Rates.

Contudo, a afetação desta parcela a outro fim, implica que a mesma seja objeto de desafetação.

Uma vez que, a parcela se encontra no Domínio Público Municipal, a parcela apenas poderá integrar o Domínio Privado pela Desafetação do Domínio Público e a sua integração no Domínio Privado, para posterior alienação.

Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal no uso das suas competências que legalmente lhe são atribuídas, delibere apreciar e votar:

I. Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, apresentar à Assembleia Municipal a presente proposta, com vista à desafetação da parcela de terreno em apreço do Domínio Público Municipal e a sua integração no Domínio Privativo Municipal.

II. Solicitar que a Assembleia Municipal delibere a desafetação desta parcela de terreno, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada.

Barcelos, 3 de setembro de 2019.

Rel'

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Rel'

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

*Reunião Ordinária 06/09/19
deliberado, por unanimidade, a aprovar.*